MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.785/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDA DA PAZ FERREIRA BRANDÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovoue eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDA DA PAZ FERREIRA BRANDÃO,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 18, Quadra 08,Lote nº 02, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, frente para V-185 e fundos com quem de direito Medindo 08M50 de frente,30M00 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 08M50 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=